



*Estado de Santa Catarina*

## **MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE**

### **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015**

#### **GABARITO PRELIMINAR**

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, Sr. Plinio Dallacorte, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Preliminar** referente ao Concurso Público n.º 001/2015, destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Concurso Público n.º 001/2015, do Município de Planalto Alegre (SC), conforme segue:

#### **Ensino Superior**

##### **Língua Portuguesa**

01 – A	02 – E	03 – D	04 – E	05 – A	06 – A	07 – B	08 – E	09 – D	10 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

##### **Matemática**

11 – C	12 – B	13 – A	14 – E	15 – D
--------	--------	--------	--------	--------

##### **Legislação**

16 – D	17 – A	18 – E	19 – B	20 – C
--------	--------	--------	--------	--------

##### **Contador**

21 – A	22 – D	23 – A	24 – D	25 – A	26 – C	27 – C	28 – E	29 – B	30 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

##### **Nutricionista**

21 – A	22 – C	23 – C	24 – C	25 – B	26 – A	27 – B	28 – D	29 – C	30 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

##### **Procurador Jurídico**

21 – D	22 – C	23 – D	24 – E	25 – C	26 – C	27 – A	28 – C	29 – C	30 – B
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2. É facultado aos candidatos interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, Alternative Concursos Ltda, exclusivamente através do e-mail [recursos@alternativeconcursos.com.br](mailto:recursos@alternativeconcursos.com.br), no prazo de **28 e 29 de julho de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante no Anexo IV, com estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do Edital, em especial ao item 8.2.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Planalto Alegre (SC), 27 de julho de 2015.

**PLINIO DALLACORTE**  
Prefeito Municipal